



LEI Nº. 3.587 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de créditos especiais no orçamento vigente”.

A **Câmara Municipal de Santa Luzia**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de **RS 11.828,36** (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO
009. Secretaria Municipal de Educação
005. Superintendência de Apoio a Gestão Administrativa
12.361.2039.2167. Manutenção do Transporte Escolar
3390390000. – Fonte de Recurso 122 - Convênios Vinculados à Educação
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.828,36

Art. 2º Para atender aos créditos descritos no Art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO
009. Secretaria Municipal de Educação
005. Superintendência de Apoio a Gestão Administrativa
12.361.2039.2167. Manutenção do Transporte Escolar
3390390000 – Fonte de Recurso 101 - Aplicação Constitucional
Ficha 676 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.828,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	20/11/2014
NOME:	Carlos Alberto Parrillo Calixto
RICULA:	10623
SETOR DE PROTOCOLO	

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL